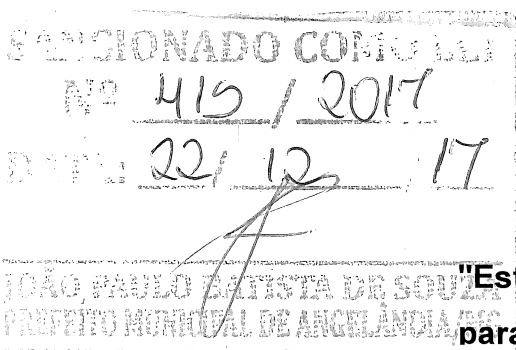




LEI N° 415/2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Angelândia para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências".

O Povo do município de Angelândia, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Angelândia para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 26.545.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	593.000,00
Receita de Contribuições	271.000,00
Receita Patrimonial	341.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	100.000,00
Transferências Correntes	23.062.000,00
Outras Receitas Correntes	451.000,00
Sub Total	24.818.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	338.000,00
Alienações de Bens	44.000,00
Transferência de Capital	4.026.000,00
Sub Total	4.408.000,00
Receita Retificadora	-2.681.000,00
Total Geral	26.545.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Angelândia, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.045.000,00
02 - Judiciária	180.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.873.000,00
05 - Defesa Nacional	9.000,00
06 - Segurança Pública	15.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	865.000,00
09 - Previdência Social	620.000,00
10 - Saúde	7.094.270,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	8.737.730,00
13 - Cultura	488.000,00
14 - Direito da Cidadania	22.000,00
15 - Urbanismo	1.668.000,00
16 - Habitação	54.000,00
17 - Saneamento	102.000,00
18 - Gestão Ambiental	213.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	610.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	7.000,00
25 - Energia	336.000,00
26 - Transportes	461.000,00
27 - Desporto e Lazer	425.000,00
28 - Encargos Especiais	420.000,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00
Total	26.545.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Corpo Legislativo	1.045.000,00

02 - Gabinete e Secretaria	
02.01 - Gabinete Executivo do Prefeito	406.000,00
02.02 - Assessoria do Gabinete	32.000,00
02.03 - Órgão Central de Controle Interno	47.000,00
03 - Procuradoria Municipal	
03.01 - Procuradoria Municipal	180.000,00
04 - Secretaria Munic. de Administração	
04.01 - Secretaria Munic.de Administração	1.463.000,00
04.02 - Ser. de Movim. Pessoal e Rec Humano	39.000,00
04.03 - Ser. Com, Licitações e Almoxarifado	73.000,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	
05.01 - Secretaria Municipal de Finanças	952.000,00
05.02 - Reserva de Contingencia	300.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	
06.01 - Secretaria Munic.educacao	8.737.730,00
07 - Secretaria Municipal de Saude	
07.01 - Fundo Municipal de Saude	7.094.270,00
07.02 - Coord. de Saneamento	102.000,00
08 - Sec. Mun. de Cult., Esp, Lazer, Tur	
08.01 - Sec. de Cult, Esp, Lazer e Tur	149.000,00
08.02 - Fundo Mun. Pres. Pat. Cultural	151.000,00
08.03 - Fundo Mun.desenv.turismo	188.000,00
08.04 - Fundo Mun. de Esportes	425.000,00
09 - Sec.mun.assistencia e Prom.social	
09.01 - Coord.sec.mun.assist.e Prom.social	350.000,00
09.02 - Fundo Mun Assist.social	865.000,00
09.03 - Fundo Munic.da Criança e Adolesc	22.000,00
09.04 - Fundo Mun.habit.interesse Social	54.000,00
10 - Sec.mun de Agrop. Meio Ambiente	
10.01 - Sec.de Agrop. e Meio Ambiente	164.000,00
10.02 - Serviços de Agropecuaria	446.000,00
10.03 - Fundo Mun. Meio Ambiente	213.000,00
11 - Sec.mun.obras e Serviços Publicos	
11.01 - Sec.mun.obras,serv.publicos	575.000,00
11.02 - Serviços de Obras e Urbanismo	2.011.000,00
12 - Sec.municipal de Transportes	
12.01 - Sec.municipal de Transportes	461.000,00
Total	26.545.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.720.550,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	9.976.450,00
Total	21.747.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	4.218.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	100.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	180.000,00
Total	4.498.000,00

9.9 - Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	26.545.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 5% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Angelândia, 22 de Dezembro de 2017


João Paulo Batista de Souza

Prefeito Municipal de Angelândia (MG)